

ATA N.º 026/2025

REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES CLC, CDS e CSDSPD.

Aos dez (02) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sala de Reuniões da Câmara Municipal, localizado à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1664, reuniram-se as Comissões de Legalidade e Cidadania — CLC, Comissão de Saúde e Direitos Sociais e Pessoas com Deficiência — CSDSPD e Comissão de Desenvolvimento Sustentável — CDS, Formando assim a seguinte composição das comissões: Vereadores CLC: Presidente: Izaqueu de Souza Diniz, Relator: Edilaine Tavares, Secretário: Silvestre Zotti, Membro: Maria Carolina Ferreira Terra; Membro: Cledinaldo Cotócio, Vereadores CDS: Presidente: Joana Michalski, Relator: Edilaine Tavares, Secretário: Maria Carolina Ferreira Terra, Membro: Izaqueu De Souza Diniz, Membro: Marcio Silva de Almeida; Vereadores CSDSPD: Presidente ad hoc: Maria Carolina Ferreira Terra; Relator ad hoc: Izaqueu De Souza Diniz; Secretário ad hoc: Carlos Alessandro Da Silva Membro: Silvestre Zotti; Membro: Edilaine Tavares; A reunião foi presidida pelo Presidente CLC, Vereador Izaqueu de Souza Diniz, e teve como pauta os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, que “altera a Lei Complementar 182/2023 do Município de Sidrolândia/MS.” Projeto de Lei Municipal nº 015/2025, que “Institui a Coleta Seletiva no Município de Sidrolândia/MS, após adequação do Projeto de Lei por parte do Poder Executivo”. Projeto de Lei Legislativo nº 32/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção de símbolos, pichações, cartazes e quaisquer representações criminosas ou que atentem contra os valores da ordem pública, nos prédios e espaços públicos do Município”. Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 de autoria do poder Executivo, que “altera dispositivos da Lei Complementar n 122/2017 que trata do Uso e Ocupação Solo no Município de Sidrolândia/MS”. Decisão da **CLC**: Aprovado para apreciação em plenário o Projeto de Lei Complementar nº 006/2025, que “altera a Lei Complementar 182/2023 do Município de Sidrolândia/MS, em referência. Aprovado para apreciação em plenário o Projeto de Lei Municipal nº 015/2025, que “Institui a Coleta Seletiva no Município de Sidrolândia/MS, após adequação do Projeto de Lei por parte do Poder Executivo”, em referência. Aprovado para apreciação em plenário o Projeto de Lei Legislativo nº 32/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção de símbolos, pichações, cartazes e quaisquer representações criminosas ou que atentem contra os valores da ordem pública, nos prédios e espaços públicos do Município”, em referência. Fica em análise pelas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 de autoria do poder Executivo, que “altera dispositivos da Lei Complementar n 122/2017 que trata do Uso e Ocupação Solo no Município de Sidrolândia/MS”, em referência. Decisão da **CDS**: Fica em análise pelas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 de autoria do

poder Executivo, que “altera dispositivos da Lei Complementar n 122/2017 que trata do Uso e Ocupação Solo no Município de Sidrolândia/MS”, em referência. Decisão da **CSDSPD**: Aprovado para apreciação em plenário o Projeto de Lei Legislativo nº 32/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção de símbolos, pichações, cartazes e quaisquer representações criminosas ou que atentem contra os valores da ordem pública, nos prédios e espaços públicos do Município”, em referência. Nada a mais em discussão foi finalizada a presente reunião às 08:10h (oito horas e dez minutos) cuja digitação foi feita por mim, Paola Drieli Ribeiro de Abreu, Sala de Reuniões, dia 02 de setembro de 2025.

Vereadores:

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
JOANA M. DE A. MICHALSKI
Data 02/09/2025 08:47
#ff14751187f911f0a5c242010a2b601d

Joana Michalski

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Edilaine Cristina Tavares
Data 02/09/2025 08:45
#ff51d5a487f911f0a5c242010a2b601d

Edilaine Tavares

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Maria Carolina Ferreira Terra
Data 02/09/2025 08:53
#0018b50087fa11f0a5c242010a2b601d

Maria Carolina Ferreira Terra

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Silvestre Zotti
Data 02/09/2025 08:45
#ffd67d1e87f911f0a5c242010a2b601d

Silvestre Zotti

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
CLEDINALDO Marcelino COTOCIO
Data 03/09/2025 08:15
#fff3d93a87f911f0a5c242010a2b601d

Cledinaldo Cotócio

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Márcio Silva de Almeida
Data 02/09/2025 08:45
#ff32120b87f911f0a5c242010a2b601d

Marcio Silvio de Almeida

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Izaqueu de Souza Diniz
Data 02/09/2025 09:18
#fef6134587f911f0a5c242010a2b601d

Izaqueu de Souza Diniz

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Carlos Alessandro da Silva
Data 02/09/2025 08:45
#ff770eb887f911f0a5c242010a2b601d

Carlos Alessandro da Silva

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Paola Drieli Ribeiro de Abreu
Data 02/09/2025 08:40
#ff9c5a5b87f911f0a5c242010a2b601d

Paola Drieli Ribeiro de Abreu
Assessora Jurídica das Comissões

SIGNATÁRIO



Assinado eletronicamente por
Silvestre Zotti
Data 02/09/2025 08:45
#ffd67d1e87f911f0a5c242010a2b601d

Edno Ribas
Assessor Jurídica das Comissões

COMISSÃO DE LEGALIDADE E CIDADANIA - CLC

PARECER Nº 056/2025

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 032/2025

Autor: Vereador Silvestre Zotti

EMENTA: Projeto de Lei Legislativo nº 32/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção de símbolos, pichações, cartazes e quaisquer representações criminosas ou que atentem contra os valores da ordem pública, nos prédios e espaços públicos do Município”.

Esta Comissão analisou o projeto em epígrafe e visto o mérito, opinou pela tramitação. A **Relatora Edilaine Tavares**, apresentou relatório para que seja apreciada e deliberada em Plenário a propositura em análise.

Conclui pelo **PARECER FAVORÁVEL** à apreciação pelo Plenário do referido projeto, os demais vereadores membros da Comissão votaram com o relator. Participaram da votação os Vereadores:

Sidrolândia-MS, 02 de setembro de 2025.

Vereadores CLC:

Presidente: Izaqueu de Souza Diniz _____

Relator: Edilaine Tavares _____

Secretário: Silvestre Zotti _____

Membro: Maria Carolina Ferreira Terra _____

Suplente: Cledinaldo Cotócio _____